FLS. 06
PROC. 14/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri, considerando o que dispõe o § 3º do artigo 26, do Decreto-Lei nº 09, de 31 de dezembro de 1 969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), e à vista do Ofício nº 108/70, de 05 de março de 1 970, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, promulga e faz publicar a seguinte:

- LEI Nº 26/70 DE 12 DE MARÇO DE 1 970 -

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turísticas do Município.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1 2 de março de 1 9 7 0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

ARQUIVE-SE
Em 25/ -/1970
Presidente

O SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA